

Laudo Psicológico: Operacionalização e Avaliação dos Indicadores de Qualidade

Psychological Report: Operationalization
and Evaluation of Quality Indicators

Laudo Psicológico: Operacionalización
y Evaluación de los Indicadores de Calidad

**Fábio Henrique
Vieira de Cristo e Silva**
Universidade de Brasília

João Carlos Alchieri
Universidade Federal
do Rio Grande do Norte

Artigo



Resumo: A falta de cuidado na elaboração do laudo tem gerado denúncias contra psicólogos, e necessita de estudos para aprimorar tal atividade. Este trabalho avaliou a guarda, a estrutura e o preenchimento dos documentos produzidos por sete psicólogos peritos em trânsito. Selecionaram-se os laudos dos motoristas profissionais que se submeteram à avaliação psicológica em uma clínica credenciada em dois momentos: aquisição da permissão (2002) e renovação/mudança de habilitação cinco anos depois (2007). Os critérios de qualidade foram definidos e operacionalizados com base nas resoluções do Conselho Profissional. Dos 839 motoristas selecionados para participar do estudo tendo seus laudos avaliados, esperava-se encontrar igual quantidade de laudos. Foram encontrados 67 laudos, tanto em 2002 quanto em 2007, o que evidenciou problemas na guarda. Analisaram-se os 67 laudos de 2007, sendo indicados vários problemas na estrutura (inexistência de identificação do psicólogo; em vez da conclusão, foi identificado parecer final; não foi expresso o local de realização dos exames) e no preenchimento dos laudos (uso excessivo de abreviações na escrita; incorreções na denominação dos instrumentos; ausência dos resultados e não integração dos dados obtidos no processo avaliativo). São sugeridas avaliações sistemáticas na elaboração e na guarda dos laudos como indicadores de qualidade da avaliação psicológica, o que possibilitará intervenção eficiente/eficaz com base em critérios precisos.

Palavras-chave: Laudos psicológicos. Psicologia do Trânsito. Controle de qualidade. Atuação do psicólogo

Abstract: The lack of care in the preparation of the psychological report has generated complaints against psychologists, requiring studies to improve this professional practice. This study evaluated the storage, the structure and the completion of the documents produced by seven traffic psychologists. The psychological reports of professional drivers who were submitted to a psychological evaluation at an accredited clinic were selected in two phases: upon acquisition of permission (2002) and upon renewal/change of the license five years later (2007). The criteria of quality were defined and operationalized based on the resolutions of the Professional Council. Out of the 839 drivers selected to participate in the study whose reports were evaluated, it was expected an equal amount of psychological reports to be found. Sixty-seven reports were found, both in 2002 and 2007, highlighting problems at storage. The 67 reports elaborated in 2007 were analyzed, and several problems were indicated in the structure (no identification of the psychologist; a final statement was identified, rather than the conclusion; the location of the examinations was not expressed) and completion of the reports (overuse of abbreviations in writing; mistakes while naming the instruments; lack of results and non-integration of data obtained in the evaluation process). A systematic assessment of both the elaboration process and storage conditions of the reports are suggested as indicators of the psychological assessment quality, enabling efficient/effective intervention based on precise criteria.

Keywords: Psychological report. Traffic psychology. Quality control. Psychologist performance.

Resumen: La falta de cuidado en la elaboración del laudo ha generado denuncias contra psicólogos, y necesita estudios para el perfeccionamiento de dicha actividad. Ese trabajo ha evaluado la guardia, la estructura y el relleno de los documentos producidos por siete psicólogos especialistas en tránsito. Se han seleccionado los laudos de los conductores profesionales que se han sometido a la evaluación psicológica en una clínica acreditada en dos momentos: adquisición de la permisión (2002) y renovación/cambio del permiso para conducir cinco años después (2007). Los criterios de cualidad se han definido y puestos en marcha basados en las resoluciones del Consejo Profesional. De los 389 conductores seleccionados para participar del estudio con sus laudos evaluados, se esperaba encontrar igual cantidad de laudos. Se han encontrado 67 laudos, tanto en el 2002 como en el 2007, lo cual ha evidenciado problemas en la guardia. Se han analizado los 67 laudos del 2007, y se han identificado varios problemas en la estructura (inexistencia de identificación del psicólogo; en el lugar de la conclusión, se ha identificado un dictamen final; no ha sido mencionado el sitio de la realización de los exámenes); y en el relleno de los laudos ha habido uso excesivo de abreviaciones en la escrita, incorrecciones en la denominación de los instrumentos, ausencia de los resultados y una no integración de los datos obtenidos en el proceso evaluativo). Se sugieren evaluaciones médicas en la elaboración y en la guardia de los laudos como indicadores de cualidad en la evaluación psicológica, lo cual possibilitará una intervención eficiente/eficaz con base en criterios precisos.

Palabras clave: Laudo psicológico. Psicología del tránsito. Control de calidad. Actuación Del psicólogo.

Este trabalho foi parcialmente derivado da dissertação defendida pelo primeiro autor (Silva, 2008), que contou com o apoio financeiro do CNPq. Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada no V Encontro da Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos. Agradecemos ao CNPq pela bolsa de doutorado concedida ao primeiro autor e de produtividade ao segundo. Agradecemos a Lílian de Oliveira, Célia Cristina Aragão, Thiago Paulinho, Maria Cristina de Cristo e Marcelo de Cristo pelo apoio recebido no desenvolvimento deste trabalho, e aos pareceristas anônimos pelos comentários úteis na versão preliminar deste artigo.

A produção de documentos psicológicos está no rol de atribuições dos psicólogos, sendo o laudo um desses documentos. O laudo psicológico é um instrumento frequentemente usado como forma sistemática de comunicar os resultados de um processo avaliativo, e pode ser útil aos profissionais de diversas áreas para ajudar na tomada de decisão e/ou realização de encaminhamentos. Uma vez que as conclusões nele apresentadas podem contribuir para o planejamento de intervenções eficazes, a produção do laudo tem sido considerada uma das expressões da competência do psicólogo (Cruz, 2002; Guzzo & Pasquali, 2001). Entretanto, a falta de zelo na guarda desses documentos e/ou de rigor em sua elaboração tem gerado debates e denúncias contra psicólogos (Conselho Federal de Psicologia – CFP, 2003; Patto, 1997; Salazar, 1996). Avaliar a qualidade dos laudos, portanto, é fundamental para aprimorar a atuação do psicólogo, sendo necessários levantamentos sistemáticos para identificar quais são, especificamente, as falhas cometidas.

Neste artigo, relata-se um processo de investigação que avaliou empiricamente as principais características referentes à guarda, estrutura e qualidade do preenchimento dos laudos psicológicos elaborados por psicólogos peritos examinadores de trânsito. A escolha de focar esse grupo profissional justifica-se, primeiramente, pelo impacto social dos resultados expressos nos laudos no trânsito. Uma vez que a avaliação psicológica é um requisito obrigatório para a concessão da carteira nacional de habilitação (CNH) no Brasil, para cada candidato à habilitação, é produzido, no mínimo, um laudo psicológico, sendo que milhões de pessoas adquirem anualmente a permissão para dirigir (www.denatran.gov.br); em segundo lugar, assume-se que os laudos produzidos por psicólogos peritos em trânsito são um exemplo específico para se operacionalizar e avaliar a qualidade dos

documentos psicológicos. Esses indicadores poderão ser usados posteriormente para avaliar laudos psicológicos produzidos em outros contextos de trabalho.

Conceito, finalidade, estrutura e guarda de documentos psicológicos

O laudo ou relatório psicológico é um instrumento de natureza e valor científico que descreve situações, condições psicológicas e suas multideterminações investigadas no decorrer do processo de avaliação psicológica. Sua finalidade é relatar o encaminhamento, as intervenções, o diagnóstico, estabelecer prognóstico e a evolução do caso, além de orientar, sugerir e/ou solicitar uma proposta terapêutica (CFP, 2003). No caso da perícia no trânsito, o laudo psicológico é um documento legal em que é realizada a síntese do processo avaliativo e que comunica aos órgãos competentes de trânsito e ao candidato, na entrevista devolutiva, se este apresenta ou não desempenho condizente para dirigir, isto é, se está apto, inapto temporário ou inapto (CFP, 2009b).

A estrutura do laudo é mais complexa do que a das demais modalidades (declaração, atestado psicológico e parecer psicológico), possui cinco itens relacionados à identificação, à descrição da demanda, ao procedimento, à análise e à conclusão (CFP, 2003). O Conselho Federal de Psicologia (2003, 2009a) orienta que se deve guardar os documentos de avaliação psicológica em arquivos seguros e de acesso controlado, sendo esse um dos princípios éticos básicos do processo avaliativo. O arquivamento dos testes e do laudo (protocolo) deve ser feito por um período que pode variar de acordo com os casos previstos em lei, por determinação judicial ou quando necessário; contudo, o CFP estabelece um período mínimo de cinco anos para a guarda de todos os

documentos escritos e do material usado em suas fundamentações.

A recomendação dada aos psicólogos peritos em trânsito é que o laudo seja arquivado junto aos protocolos dos testes, sendo emitido posteriormente um resultado final em documento próprio (CFP, 2009b). Ressalta-se, aqui, mudança quanto à resolução anterior, que solicitava ainda a elaboração de um parecer final em documento próprio, após o término do laudo (CFP, 2000); na resolução atual, a produção do parecer não foi contemplada. No caso de interrupção do serviço, o material deverá ser transferido para o psicólogo substituto ou deverá ser lacrado até a sua chegada. Ocorrendo a sua extinção, o Conselho Regional de Psicologia deverá ser acionado para definir ou acompanhar o encaminhamento desse material, que é restrito (CFP, 2005).

A elaboração de laudos psicológicos é orientada por um conjunto de resoluções do CFP que os psicólogos devem obrigatoriamente seguir, dentre elas: o Manual de Elaboração de Documentos Escritos (CFP, 2003), o Código de Ética (CFP, 2005) e a Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (CFP, 2009a); considera-se, portanto, falta ético-disciplinar passível de punição deixar de observar essas normas. Na perícia de trânsito, especificamente, cabe ao profissional seguir, ainda, o Manual para Avaliação Psicológica de Candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos (CFP, 2009b), como também a resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (2008), que dispõe sobre a avaliação psicológica de condutores.

Características de um laudo com qualidade técnico-científica

Além das normatizações do CFP, existe pouca literatura brasileira sobre a produção

de informes psicológicos, especialmente no trânsito, publicada em periódicos científicos (Silva, no prelo; Silva & Alchieri, 2008). De maneira geral, aborda-se o que é e para que serve o laudo psicológico, como produzi-lo, além de discussões sobre elementos teórico-filosóficos. Santos e Silva Neto (2000), por exemplo, propõem uma ética do cuidado na expressão de termos técnicos usados pelo psicólogo perito de trânsito nos atestados, laudos e pareceres. O profissional deve primar para que a comunicação seja inteligível aos demais envolvidos no processo para o efetivo trabalho em equipe. Essa ética discutida pelos autores pode ser estendida às outras áreas da Psicologia, uma vez que a comunicação não é exclusiva da perícia no trânsito.

Indicações práticas gerais são feitas por outros autores para a elaboração do laudo. Cruz (2002) sugere evitar a emissão de juízos de valor, de dogmas, de incorreções teóricas e técnicas, além de impropriedade na escrita e de uso de termos. De modo semelhante, Wechsler (2001) considera que o psicólogo deve evitar ser influenciado, em suas conclusões, por aspectos religiosos, preconceitos e características físicas do indivíduo; deve usar linguagem adequada aos destinatários, incluindo as recomendações específicas. Sugere também elaborar o relatório de maneira clara, abrangendo os diversos aspectos do sujeito, especialmente a natureza dinâmica e circunstancial dos resultados.

Outros autores discutem a estrutura e conteúdo dos laudos. Cunha (2000) argumenta que, para ser cientificamente adequado, é necessário selecionar, organizar e integrar os dados no processo de comunicação. Sugere, na elaboração do laudo, atenção ao conteúdo da mensagem, respeitando a identidade e as características do receptor, isto é, usar terminologia e linguagem adequadas ao seu nível sociocultural, intelectual e emocional. Por sua vez, Guzzo e Pasquali (2001) recomendam que devem ser incluídos

Cunha (2000) discute o laudo argumentando que, para ser cientificamente adequado, é necessário selecionar, organizar e integrar os dados no processo de comunicação.

nos laudos os instrumentos utilizados, o objetivo e o nome de cada uma deles, assim como especificados os resultados brutos e padronizados de cada teste; sugerem, ainda, evitar excesso de termos técnicos e sentenças abreviadas. Anastasi e Urbina (2000) enfatizam a necessidade de fornecer explicações apropriadas e compreensíveis tanto dos resultados quanto das recomendações feitas aos indivíduos. Além disso, sugerem que os psicólogos ofereçam oportunidades para discutir seus informes, uma vez que eles podem produzir reações emocionais negativas que demandarão acolhimento ao solicitante e/ou aos responsáveis. As autoras recomendam o preparo do laudo mesmo que não seja solicitado, como forma de registro para futuras consultas, de organização de ideias e de *insights* interpretativos sobre a intervenção.

Alguns trabalhos identificaram problemas na elaboração e na guarda de documentos psicológicos. Uma fiscalização realizada em 36 empresas de recursos humanos pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRPSP, em 2006, identificou que, em 60% dos casos, os laudos psicológicos apresentavam problemas, tais como: ausência do nome completo do profissional, ausência da expressão *psicólogo* e do número de registro no Conselho no carimbo e folhas dos laudos sem rubricas e/ou não assinadas. Sobre a fundamentação teórica envolvida no processo, 55% apresentaram alguma referência teórica, além de manuais e testes psicológicos. No caso do uso de testes, 65% dos participantes utilizavam cópias dos instrumentos/cadernos de respostas ou não faziam mensuração, e 20% utilizavam testes sem o parecer favorável no Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos. O CFP (2006), por sua vez, em uma ação junto às clínicas credenciadas aos Detrans de 20 Estados brasileiros, identificou que, dos 111 psicólogos peritos em trânsito entrevistados, 18% afirmaram: não ter condições adequadas

quanto ao sigilo e segurança; não possuir local exclusivo para o trabalho do psicólogo e local próprio para avaliação individual e coletiva, nem local adequado para a guarda do material de avaliação psicológica.

De modo geral, tanto as discussões teóricas quanto as orientações práticas apresentadas são aplicáveis a qualquer área da Psicologia. Entretanto, será que cada área não possuiria elementos específicos que deveriam ser considerados ao se avaliar a qualidade dos laudos psicológicos, isto é, termos técnicos, tempo disponível para a produção dos documentos e condições de trabalho? Assume-se que as falhas na elaboração dos laudos psicológicos possuem características gerais semelhantes nas diversas áreas, mas, além disso, há falhas que são típicas de cada uma delas, por isso a escolha de uma área nesse trabalho (Silva, no prelo). Este artigo focou a avaliação da guarda, a estrutura e o preenchimento dos laudos e, para isso, procedeu-se à operacionalização e à avaliação de indicadores da qualidade técnico-científica desses documentos. Espera-se, com o trabalho, proporcionar elementos para futuras intervenções técnicas no âmbito da produção de documentos escritos pelo psicólogo, de maneira geral, e do psicólogo perito em trânsito, de maneira específica.

Método

Material

Selecionaram-se os laudos psicológicos dos motoristas que exercem atividade remunerada de transporte de bens ou de pessoas de qualquer tipo de habilitação, escolaridade e sexo que se submeteram a dois processos de avaliação psicológica, em dois períodos de tempo: o primeiro na aquisição da permissão para dirigir, em 2002, e o segundo, na renovação e/ou mudança de habilitação, em 2007, momento da investigação atual.

Uma população de 839 laudos foi definida com base nesses critérios, sendo encontrados, efetivamente, os laudos de 127 motoristas que se submeteram à avaliação psicológica em 2002. Desses, foram encontrados, pela clínica credenciada, 67 laudos elaborados em 2007, que constituem a amostra pesquisada. São apresentados aqui os resultados das análises descritivas efetuadas nos laudos de 2007, cujo formato é padronizado, composto por 20 subitens com respostas abertas e fechadas. Esses laudos, além de mais recentes, foram produzidos no período da atual resolução que rege a elaboração de documentos psicológicos (CFP, 2003).

Na época do estudo, 15 profissionais trabalhavam com avaliação psicológica de condutores no Estado. O material encontrado/recebido e analisado no estudo foi elaborado por sete profissionais (laudos que apresentaram identificação): o *psicólogo A* elaborou 13 laudos (19%), o *psicólogo B* elaborou sete laudos (10%), o *psicólogo C*, quatro laudos (6%), o *psicólogo D*, três laudos (4,5%), o *psicólogo E* elaborou dois laudos (3%), o *psicólogo F* elaborou dois laudos (3%) e o *psicólogo G*, um laudo (1,5%). Em 35 casos restantes (53%), foi impossível identificar o profissional a partir do laudo, o que significa que a amostra selecionada pode não representar a população-alvo.

Procedimentos

Os critérios de avaliação adotados para verificar o material foram definidos com base na resolução CFP nº 007/2003: 1) para verificar a guarda do material – os pesquisadores deveriam encontrar o material dos motoristas selecionados nos arquivos de 2002 e 2007, sendo que as buscas em 2007 só ocorreram nos casos em que os laudos de 2002 haviam sido encontrados, 2) para avaliar a estrutura do laudo – identificar os cinco conjuntos de itens básicos e obrigatórios (identificação, descrição da demanda,

procedimento, análise e conclusão) e 3) para avaliar o preenchimento dos laudos – verificar se os subitens dos itens obrigatórios foram preenchidos ou não, e de maneira correta e clara, isto é, se expressaram as informações adequadas em cada item, sendo usados e explicitados os termos técnicos/conceitos corretamente.

Como subitens, tem-se definidos: 3.1) identificação (deve constar o nome do psicólogo, o número do CRP, o nome do interessado e o assunto/finalidade), 3.2) descrição da demanda (informações sobre a problemática e os motivos para elaborar o documento, além de justificativa para os procedimentos), 3.3) procedimento (recursos e instrumentos), 3.4) análise (exposição descritiva e objetiva dos dados/situações relacionadas à demanda) e 3.5) conclusão (resultado da demanda e do processo em sua complexidade). Os demais subitens exigidos pelo CFP são designados aqui como: 3.6) outros requisitos obrigatórios (local, data de emissão, assinatura, número do CRP e rubrica em todas as laudas, com assinatura na última). A coleta se iniciou em maio de 2007 e terminou em maio de 2008, sendo realizadas buscas nos arquivos de duas instituições: três buscas no departamento de trânsito do Estado (laudos de 2002), e duas buscas na clínica credenciada (laudos de 2007). Mediante autorização, os pesquisadores e colaboradores coletaram os laudos de 2002, armazenados em todas as caixas-arquivo (89) no departamento de trânsito, onde se encontravam os arquivos da clínica anteriormente credenciada. As buscas foram realizadas com base em listagens que continham informações sobre a população de motoristas escolhida a partir dos critérios da pesquisa. As listagens foram disponibilizadas pela empresa terceirizada junto ao departamento de trânsito para produzir as carteiras de habilitação.

Em meados de 2003, a clínica que auxiliou a pesquisa foi conveniada, razão pela qual lhe foram solicitados somente os exames de

2007 daqueles motoristas cujos protocolos haviam sido encontrados nos arquivos de 2002. Essas solicitações foram feitas por ofício em que constavam informações para facilitar as buscas (dia, mês, ano, cidade e local de aplicação dos testes). Com o auxílio de uma das funcionárias da instituição, realizaram-se as buscas, sendo a primeira parte do material enviado aos pesquisadores em setembro de 2007 e a segunda, em abril de 2008. Como até o período de maio de 2008 a clínica ainda não havia terminado as buscas dos laudos e protocolos restantes, decidiu-se, assim, encerrar a coleta. Por meio desse procedimento, buscou-se avaliar a guarda do material psicológico dos motoristas profissionais, produzido tanto em 2002 (aquisição da habilitação) quanto em 2007 (renovação da habilitação).

Resultados e discussão

Os resultados serão apresentados e discutidos em três subseções: guarda do material, avaliação da estrutura e, finalmente, avaliação da qualidade do preenchimento dos laudos.

1. Guarda do material

A guarda dos laudos foi avaliada a partir da definição de um grupo de motoristas atendidos em um período de tempo. Dos 839 motoristas identificados inicialmente, encontraram-se efetivamente 67 laudos, que constituem a amostra pesquisada. Isso significa que aproximadamente 92% dos laudos não foram encontrados. Todavia, os documentos psicológicos devem ser guardados observando-se a responsabilidade tanto do psicólogo quanto da clínica credenciada (CFP, 2003, 2009a). Além disso, existem procedimentos que garantem o acesso ao material nos casos de extinção do serviço psicológico (CFP, 2005). Tal situação sugere falhas, no mínimo, no processo de arquivamento do material, sendo que a ausência de espaço físico adequado pode

estar na base do problema. Em um processo de fiscalização, o CFP (2006) evidenciou a ausência de local apropriado para guardar os testes e laudos em algumas clínicas de avaliação psicológica de motoristas. Isso parece indicar a necessidade de considerar as condições de trabalho dos psicólogos peritos em trânsito, especialmente os que prestam serviço para clínicas privadas. A responsabilidade da guarda do material é compartilhada com essas instituições, que devem dispor de condições que permitam armazenar o material sigiloso de maneira segura e com acesso privado (CFP, 2009a).

A guarda adequada do material possibilita fácil e rápida recuperação dos documentos, de modo que sirvam como meio de prova idônea para instruir processos disciplinares e de defesa legal, possibilitar a orientação/fiscalização sobre o serviço prestado e a responsabilidade técnica adotada, além de ser útil à produção e ao acúmulo de conhecimento científico, à pesquisa e ao ensino, especialmente em uma atividade tão criticada como a avaliação psicológica de motoristas (CFP, 2009a; Silva, 2008; Silva & Alchieri, 2010). Nas próximas subseções, são apresentados e discutidos os resultados das análises feitas nos laudos coletados quanto à sua estrutura: identificação, descrição da demanda, procedimento, análise, conclusão e outros requisitos obrigatórios.

2. Avaliação da estrutura do laudo

2.1. Identificação: nesse item, conforme o CFP (2003), deveria obrigatoriamente constar o nome do psicólogo, o número do registro profissional, o nome do interessado e o assunto ou a finalidade do documento. Contudo, foram verificados apenas os subitens de identificação do interessado: nome, idade, RG, UF, escolaridade, profissão e categoria. Não foram contemplados, nessa parte do laudo, subitens destinados às informações do psicólogo. Mesmo sem

essas informações nesse item, esperava-se que elas estivessem contempladas ao final do laudo, como a assinatura, o carimbo e o número do CRP, contudo, vários documentos não apresentaram essas informações, 52%, 52% e 46%, respectivamente, conforme será exposto na subseção 3.6. Ressalta-se que, ao realizar a avaliação, o psicólogo deve fornecer essas informações aos respectivos DETRANs por meio de um sistema de informação, sendo possível, dessa maneira, identificar o profissional. Isso, entretanto, não justifica a sua ausência no próprio laudo, o que é uma obrigação do psicólogo (CFP, 2003, 2009a). Sem elas, seria bastante difícil e moroso o processo de buscar nos arquivos os laudos informados pelo sistema, como, de fato, esta pesquisa demonstra, dedicando um ano inteiro para a coleta dos dados.

2.2. *Descrição da demanda*: deveriam constar as informações sobre a problemática, os motivos para elaborar o documento e a justificativa dos procedimentos. Na estrutura do laudo, todavia, consta, relacionado a esse item, o motivo de mudança da categoria; não existem subitens relacionados à problemática e à justificativa dos procedimentos. Por um lado, considerando a avaliação psicológica de candidatos à CNH um processo rotineiro, alguns psicólogos podem argumentar que não existe problemática/justificativa nesse caso, por ser obrigatório. Por outro, convém destacar que compreender e expressar, minimamente, os aspectos contextuais do indivíduo auxiliará o psicólogo na escolha dos procedimentos mais adequados junto ao candidato (CFP, 2009b). Além disso, alguns casos requerem procedimentos específicos que devem ser descritos e justificados, como na avaliação de candidatos com limitações físicas e quando houver indícios de deficiência física, mental ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo. Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser

submetido aos exames psicológicos a pedido da autoridade executiva estadual de trânsito (Brasil, 2002).

2.3. *Procedimentos*: deveriam estar descritos os recursos e os instrumentos; verificou-se o registro de observações e dos instrumentos usados para avaliar a área percepto-motora e a reacional, o equilíbrio psíquico e as habilidades específicas. Considera-se que os subitens obrigatórios foram contemplados na estrutura do laudo.

2.4. *Análise*: nesse item, deveria constar a exposição descritiva e objetiva dos dados ou das situações relacionadas à demanda. Nos laudos pesquisados, constam os resultados obtidos pelos candidatos nos instrumentos, contudo, os campos disponíveis no documento (padronizados) são insuficientes para uma exposição descritiva e objetiva dos dados ou das situações relacionadas à demanda, conforme exigido pelo CFP (2003), e constituem, portanto, uma limitação da estrutura dos laudos que devem ser preenchidos pelos psicólogos.

2.5. *Conclusão*: deveriam, obrigatoriamente, constar os resultados da demanda e do processo em sua complexidade. Em vez dessa denominação, identificou-se *parecer final*, caracterizando não conformidade com a resolução do CFP (2003), que pode evidenciar confusão entre o conceito de laudo e parecer, também encontrada na literatura (Salazar, 1996), ou uma interpretação equivocada das orientações do Conselho Federal de Psicologia. A Resolução em vigor à época do estudo, nº 012/2000, indicava a elaboração de um parecer final em documento próprio após a finalização do laudo. Nesse sentido, o laudo analisado parece contemplar os dois documentos em um. Na nova resolução, a produção do parecer não foi contemplada (CFP, 2009b).

2.6. *Outros requisitos obrigatórios*: nesse item, deveriam constar, por sua vez, o local,

a data de emissão, a assinatura, o carimbo, o nº do CRP e a rubrica em todas as laudas, devendo a última ser assinada. No laudo analisado, não consta o local onde ocorreram os exames. A rubrica do profissional em todas as laudas, com a assinatura na última, não se aplicou neste estudo, pois todos os laudos não passaram de uma lauda.

Em síntese, os problemas aqui evidenciados comprometem a qualidade técnico-científica dos laudos avaliados no aspecto concernente à estrutura recomendada pelo CFP (2003). A estrutura do laudo é importante, pois ajuda a organizar e a sistematizar a comunicação do processo avaliativo e dos resultados, enfim, a maneira pela qual o perito chegou a determinada conclusão. Uma vez que sejam mal estruturados e/ou elaborados, podem causar problemas de entendimento por parte de quem o recebe, produzindo, em consequência, intervenções sem resultados efetivos (Guzzo & Pasquali, 2001; Santos & Silva Neto, 2000). Necessário se faz, ainda, aprofundar a análise do preenchimento, em que se verificará o que foi ou não expresso pelos psicólogos. É apresentado e discutido, a seguir, o preenchimento dos 20 subitens que compõem a estrutura dos laudos avaliados.

3. Avaliação da qualidade do preenchimento dos laudos

Todos os informes foram preenchidos à mão. Em 20 laudos (30%), os profissionais preencheram os dados de identificação do candidato com grafite, o que possibilita a ocorrência de fraudes no processo. Ver a Tabela 4 para uma síntese dos resultados dessa subseção.

3.1. Identificação. O subitem 1, *nome do usuário*, foi preenchido em todos os laudos, alguns de difícil leitura pelo uso de abreviações, o que dificultou a localização do material nos arquivos.

O subitem 2, *idade*, foi registrado em todos os laudos, mas sem padronização; alguns profissionais preencheram somente a idade (38 - 57%), outros, a data de nascimento (13 - 19%), e outros, ambas as informações (16 - 24%). Embora a forma como tenha sido registrada essa informação não seja considerada um problema, ressalta-se que erros na identificação da idade podem implicar erros nos resultados dos testes, uma vez que o percentil atribuído ao candidato tem por base essa informação (CFP, 2009b).

O subitem 3, *número da identidade*, foi preenchido em todos os laudos, sendo que a *unidade federativa* (RG/UF) não foi registrada em 16 casos (24%). A ausência de registro dessa informação pode gerar dificuldades para encontrar os dados dos candidatos no sistema de informação usado no departamento de trânsito; muitos registros são agrupados por unidade federativa.

O subitem 4, *escolaridade* (ver Tabela 1), não foi respondido em um laudo. Nos demais, a resposta variou: alguns psicólogos registraram somente a série (a última série concluída ou a série em andamento), outros, o nível de ensino (denominações antigas do sistema educacional, por exemplo, *2º ou 1º grau* e *primário*, e denominações atuais, como *ensino médio*, *ensino superior*) e outros registraram ambas as informações. Além disso, observaram-se abreviações, como para segundo grau e segundo grau completo (*2º g.* e *2º grau c.*) e ensino médio (*EM*). Essa informação, assim como a idade, é importante para atribuição correta dos resultados da avaliação em termos de percentis (CFP, 2009b). É importante destacar que, não raro, existem candidatos que só conhecem a nomenclatura antiga, e mesmo o psicólogo explicando, não conseguem informar que escolaridade seria na denominação atual. O psicólogo, então, registraria a informação tal qual diz o candidato.

Tabela 1. Preenchimento do item escolaridade

Escolaridade	N	%	Escolaridade	N	%
1º grau	5	7,5	1º ano 2º grau	2	3
1º grau completo	1	1,5	2º ano do 2º grau	1	1,5
1º CP (1º grau)	1	1,5	2ºano	1	1,5
3º série primário	1	1,5	EM	7	10
3º série	1	1,5	Ensino médio completo	2	3
5º série	1	1,5	Ensino médio	2	3
6º	2	3	EM incompleto	1	1,5
7º	1	1,5	Ensino médio com.	1	1,5
8º	4	6	Ensino médio completo - 5º	1	1,5
2º grau completo	12	18	3º grau incompleto	2	3
2º grau	10	15	3º em andamento	1	1,5
2º g.	2	3	3º grau	1	1,5
2º completo	1	1,5	Superior	1	1,5
2º grau c.	1	1,5	Sem resposta	1	1,5
			Total	67	100

Nota: Os conteúdos desta e das tabelas posteriores foram retirados, na íntegra, dos laudos pesquisados.

O subitem 5, *profissão*, não foi preenchido em dois laudos; não foi verificada padronização nas respostas, que variaram entre o trabalho realizado, a profissão atual e a profissão pretendida pelo candidato quando adquirisse a habilitação. A maioria (32 - 47,5%) foi categorizada como motorista (seja de caminhão, de carro particular, de carro pequeno, de ônibus, de Kombi ou taxista), moto táxi, motoboy ou motoqueiro. Os demais registros não tiveram relação direta com a profissão de motorista (p. ex., desempregado, estudante, autônomo, dedetização) ou não foram preenchidos. A amostra pesquisada foi de motoristas profissionais, sendo esperado nesse item um detalhamento maior sobre a atividade do indivíduo, de modo que o psicólogo pudesse realizar a sua intervenção de maneira focada. Esses resultados indicam falta de padronização no registro do dado para torná-lo útil, pois essa informação deveria ter sido colhida e esclarecida na entrevista inicial para ser registrada objetivamente no laudo, que é a última etapa do processo avaliativo. Sabendo qual o tipo de veículo que o motorista dirige/pretende dirigir e sua profissão, o psicólogo pode: avaliar o candidato de acordo com o tipo de veículo a ser conduzido, considerar essa informação na análise abrangente dos resultados dos testes e no direcionamento de sua intervenção na entrevista devolutiva. Na prática profissional, essa informação parece irrelevante, pois motoristas que exercem atividade remunerada (profissionais) e não remunerada (não profissionais) são avaliados da mesma forma, com os mesmos testes. Entretanto, é reconhecida a necessidade de uma sistematização mais objetiva das habilidades mínimas desses diferentes tipos de motoristas (CFP, 2009b). O uso em pesquisa dos resultados das inúmeras avaliações feitas nas clínicas credenciadas poderia colaborar com essa sistematização.

O subitem 6, *categoria de habilitação* (ver Tabela 4), não foi preenchido em três laudos e, em outros dois, não foi identificado o tipo de habilitação, mas a palavra carro. Ressalta-se que o Código de Trânsito Brasileiro (Brasil, 2002) define que os candidatos poderão habilitar-se em categorias que variam de A a E, sendo que o automóvel corresponde à categoria B. Assim,

como argumentado no subitem anterior, a categoria também é importante do ponto de vista do planejamento da avaliação psicológica e da entrevista devolutiva. Apesar disso, 22 laudos (33%) apresentaram informações não relacionadas a esse item: alguns psicólogos preencheram o tipo de serviço realizado (p. ex., se mudança ou renovação de habilitação) eventualmente com o uso de abreviações, e outros (7 - 10%), com o número do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) antes da(s) letra(s) da categoria.

3.2. *Descrição da demanda.* O subitem 7, *motivo de mudança de categoria* (ver Tabela 2), foi preenchido inadequadamente em quatro casos, indicando, em vez do motivo, o tipo de serviço (mudança ou renovação), não tendo sido preenchido em 25 casos (37%). Isso pode evidenciar que o item não se aplica a alguns candidatos, como nos casos de renovação da CNH, o que não implicaria, necessariamente, mudança de categoria. Ressalta-se a presença da seguinte resposta: “Pretendo dirigir carro de porte grande”, o que pode indicar que o próprio candidato preencheu esse item do laudo. É oportuno ressaltar que o laudo psicológico é um documento científico, razão pela qual deve ser preenchido pelo psicólogo que possui a capacitação necessária (CFP, 2003). Talvez algumas das falhas no preenchimento desse laudo possam ser explicadas pelo fato de o preenchimento ter sido feito pelo próprio candidato à revelia da lei. Nos demais laudos, não se teve evidência semelhante. Em vários laudos, os psicólogos usaram abreviações.

Tabela 2. Preenchimento do item motivo de mudança da categoria

Motivo	N	%	Motivo	N	%
Trabalho	6	9	manipular veículo maior	3	4,5
para profissionalizar-se	2	3	para dirigir caminhão	2	3
mais oportunidade de emprego	1	1,5	pretendo dirigir carro de grande porte	1	1,5
profissionalizar-se	1	1,5	vai adquirir caminhão próprio	1	1,5
para poder trabalhar	1	1,5	exigência da empresa	2	3
profissionalmente			mud. no trabalho	1	1,5
trabalhar dirigir van	1	1,5			
Renovação	5	7,5			
renov.	4	6	A-D	1	1,5
renovação de exames	2	3	AB-AD	1	1,5
renov CNH vencida	1	1,5			
validade renov.	1	1,5	colocado atividade remunerada	1	1,5
Ren. + mud. - p/ profissionalizar-se	1	1,5			
renovação + mudança.	1	1,5	para se algum dia eu vier a precisar	1	1,5
por causa de trabalho					
vai dirigir caminhão					
renovação + mud. cat (ativ. remunerada)	1	1,5	Sem resposta	25	37
			Total	67	100

3.3. *Procedimento.* No subitem 8, *observações*, a maioria dos laudos (55 - 82%) não teve qualquer registro. Nos casos em que isso foi feito (12 - 18%), verificaram-se abreviações e alguns registros que se relacionavam aos itens já contemplados no laudo, como: local de residência do candidato ([...] *desde criança e reside em [...]*), situação emocional ou problemas do candidato (*apresenta tartamudez e tio doente no hospital*), identificação do candidato ([...], *solt., mora c/ pais e [...]*,

solt., mora c/pais e 01 irmão), testes aplicados (PLG/TD e TCA, abreviações de palográfico, TADIM e TACOM-A), escolaridade (*cursando 2º ano do EM*) e informações gerais dos resultados e da retestagem (*resultado de 05.06 lançado em 12.06.07, pois apareceu 8 dias antes; reteste c/ 10 dias por iminência de perder emprego*). Conforme se verifica, esse subitem não foi destinado ao registro de observações sistemáticas do comportamento do candidato, especialmente durante a testagem; algumas informações já estavam contempladas em outros subitens.

O subitem 9, *testes da área percepto-reacional e motora*, não foi preenchido em 20 laudos (30%). Nos documentos que apresentaram essa informação, identificou-se a aplicação de testes de inteligência (Teste não Verbal de Inteligência – *R-1*, e Teste de Raciocínio Lógico – *TRAP-1*). Alguns psicólogos usaram abreviações não padronizadas para identificá-los: *R-1* (25 - 37%), *R1* (15 - 22%), *TRAP-1* (4 - 6%) e *TRAP* (3 - 4,5%). Em 11 laudos (16,5%), o teste Atenção Concentrada (AC) foi colocado nesse subitem incorretamente, uma vez que se caracteriza como um teste de habilidade específica, subitem 11.

O subitem 10, *testes do equilíbrio psíquico*, não foi preenchido em 22 laudos (33%). Nos documentos que apresentaram essa informação, identificou-se a aplicação do Teste de Personalidade Palográfico, assim como o uso das seguintes abreviações: *PLG* (44 - 66%) e *PG* (1 - 1,5%).

No subitem 11, *testes das habilidades específicas*, foram usados testes para avaliar a *atenção concentrada* e a *atenção difusa*. No caso da avaliação da atenção concentrada, foram usados três testes (Atenção Concentrada Suzy Cambraia – AC e Teste de Atenção Concentrada para Motorista formas A e B – TACOM-A e TACOM-B). Esse item não foi preenchido em 20 laudos (30%), identificando-se, conforme os subitens

anteriores, abreviações: AC (41 - 61,2%), TC-B (4 - 6%) e TC-A (2 - 3%).

No caso da *atenção difusa*, foram aplicados três testes (Teste de Atenção Difusa 1 – TEDIF-1, Teste de Atenção Difusa para Motorista – TADIM, e sua segunda versão, o TADIM-2), sendo que 21 laudos (31%) não explicitaram os testes usados; também foram identificadas abreviações: *TD* para TADIM (34 - 51%), *TD-2* ou *TD2* para TADIM-2 (2 - 3% e 1 - 1,5%, respectivamente) e *TF1* ou *TDF-1* para TEDIF-1 (2 - 3%, 4 - 6%, e 3 - 4,5%, respectivamente).

Os resultados dos subitens 9 a 11 indicam que todos os testes possuem o parecer favorável; entretanto, também indicam falta de informação e clareza na expressão dos testes usados, contrariando as normas do CFP (2003).

3.4. *Análise*. No subitem 12, *resultados das áreas percepto-reacional e motora*, 20 laudos (30%) não apresentaram os resultados obtidos pelos candidatos (ver Tabela 3). Nos laudos que apresentaram essa informação, observaram-se variadas formas de expressá-la (p.ex., *MS* para médio superior, *MI* para médio inferior, *S* para superior, e + e - para indicar bom ou mau desempenho no teste).

No subitem 13, *resultados do equilíbrio psíquico*, 21 laudos (31%) não apresentaram os resultados, sendo identificado o uso de abreviações (p.ex.: *ok!*, *I*, *+/-*, *-*, *apto*, *-* e *MI*, ver Tabela 3). Destaca-se que *ok!* foi usado na maioria dos casos. Abreviações como: *ok*, *ok!*, *apto* e + foram usadas para indicar bom desempenho. Inversamente, as abreviações *+/-*, *Reg.* ou *I* foram usadas para indicar que o candidato se saiu mal no exame, de maneira regular ou inferior; o resultado, porém, não fica claro.

No subitem 14, *resultados das habilidades específicas* (ver Tabela 3), consta a avaliação

da *atenção concentrada*, mas 20 laudos (30%) não explicitaram os resultados. No caso da *atenção difusa*, 21 laudos (31%) também não o fizeram, e foi verificado, também, conforme os itens anteriores, o uso de abreviações. Em geral, não constam os escores brutos nos resultados, nem os percentis. Em vários casos, os profissionais usaram as conclusões, isto é, *apto/inapto*, o que só deve ser atribuído ao final do laudo no item *conclusão* (CFP, 2003). Os resultados são expressos por meio de abreviações, o que os torna pouco claros e precisos. Guzzo e Pasquali (2001) afirmam que um laudo com qualidade técnico-científica deve não só expressar os instrumentos utilizados, o objetivo e o nome de cada uma deles, como também especificar os resultados brutos e padronizados de cada teste, evitando o excesso de sentenças abreviadas.

Os resultados dos testes não foram discutidos à luz do entendimento dinâmico das condições do analisando, tampouco foram relacionados com as informações obtidas por meio da entrevista, das observações ou da teoria. Aspectos semelhantes foram evidenciados no contexto organizacional. O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRPSP (2006) identificou que, sobre a fundamentação teórica envolvida no processo, pouco mais de 50% apresentaram alguma referência teórica, além de manuais e testes psicológicos. Apesar disso, Wechsler (2001) considera que o psicólogo deve usar linguagem adequada aos destinatários que inclua os diversos aspectos do sujeito, especialmente a natureza dinâmica e circunstancial dos resultados. Cunha (2000), por sua vez, sugere que, para que a comunicação seja cientificamente adequada, é necessária a realização da seleção, da organização e da integração dos dados no processo de comunicar.

Tabela 3. Exemplos de preenchimentos dos itens relativos aos resultados dos testes

Área percepto-reacional e motora			Equilíbrio psíquico			Habilidades específicas					
						Atenção concentrada			Atenção difusa		
Resultado	N	%	Resultado	N	%	Resultado	N	%	Resultado	N	%
MS	10	15	Ok	15	22	MS	10	15	MS	11	16
MI	8	12	MI	10	15	S	9	13	M	10	15
S	8	12	+/-	7	10	M	9	13	Apto	7	10
Apto	7	10	Apto	6	9	Apto	7	10	MI	7	10
M	3	4,5	ok!	4	6	MI	3	4,5	I	3	4,5
MI (g)	3	4,5	+	2	3	I	3	4,5	apto - S	2	3
apto - S	2	3,0	I	1	1,5	apto - S	1	1,5	S	2	3
I	2	3,0	Reg.	1	1,5	apto - MI	1	1,5	apto - MI	1	1,5
apto - MI	1	1,5				apto - M	1	1,5	MI (g)	1	1,5
+	1	1,5				+	1	1,5	+	1	1,5
M/Sup. (apto)	1	1,5				-	1	1,5	M/Inf. (apto)	1	1,5
-	1	1,5				M/Inf. (apto)	1	1,5			
sem resposta	20	30	sem resposta	21	31	sem resposta	20	30	sem resposta	21	31
									Total	67	100

3.5. *Conclusão.* O subitem 15, *parecer final* (ver Tabela 4), não foi preenchido em dois laudos (3%). Dezesesseis laudos (24%) apresentaram essa informação usando abreviações na escrita, tais como, *está apto p/ con (AD)* e *no momento apto p/ CNH D*, para expressar que o candidato está apto para conduzir ou para adquirir a carteira de habilitação do tipo AD ou D. Quatro candidatos foram considerados inaptos. Alguns laudos não têm conclusão; em outros, falta clareza devido ao uso de abreviações. Apesar disso, a conclusão do laudo deve descrever a tomada de decisão técnica do profissional, deve concluir sobre algo, sem margem de dúvidas, de forma que se tenha certeza do resultado da avaliação (CFP, 2003). Deve-se, ainda, evitar impropriedade na

escrita e no uso de termos (Anastasi & Urbina, 2000; Cruz, 2002; Santos & Silva Neto, 2000). Considerando conjuntamente a avaliação dos itens *procedimentos* e *análise*, apresentados nas subseções anteriores, assim como a existência de poucos candidatos inaptos, parecem existir evidências de que alguns peritos chegaram às suas conclusões sem que os indivíduos tenham sido plenamente avaliados. Não foi verificada nenhuma recomendação aos candidatos, especialmente àqueles considerados inaptos. Entretanto, o CFP (2003) e Wechsler (2001) indicam que se devem constar no laudo recomendações específicas, que incluam os diversos aspectos do sujeito. Guzzo e Pasquali (2001), por sua vez, reivindicam maior atenção à produção de laudos na formação dos psicólogos, pois muitos profissionais têm reproduzido nos documentos apenas os resultados dos testes, sem considerar os aspectos contextuais de desenvolvimento dos indivíduos. Segundo os autores, laudos com essas características contribuem apenas com os requisitos legais, mas são ineficazes do ponto de vista da tomada de decisão.

3.6. *Outros requisitos obrigatórios.* Verificou-se o devido preenchimento do subitem 16, *data*, em todos os laudos. No subitem 17, *assinatura do usuário*, observou-se que dois laudos (3%) não estavam assinados. Dos laudos assinados, 20 (30%) foram assinados com caneta e 45 (67%) com lápis grafite, o que possibilita a ocorrência de fraudes. No subitem 18, *assinatura do psicólogo*, 35 laudos (52%) possuíam apenas a rubrica, não sendo possível identificar quem elaborou o documento.

No subitem 19, o *carimbo* não foi usado em 35 laudos (52%). No caso dos que apresentaram o carimbo, isto é, 32 laudos, analisou-se a legibilidade do nome do profissional com base na nitidez (legível; moderadamente legível, quando era possível observar o nome do profissional, porém com dificuldade, devido à pouca nitidez da tinta, e ilegível, quando o nome ou parte dele estava completamente apagado). Quatro carimbos foram considerados ilegíveis, e três, moderadamente legíveis.

O subitem 20, *número do registro profissional (CRP)*, não foi preenchido em 31 laudos (46%). No caso dos que apresentaram o registro no carimbo, foi analisada a legibilidade do CRP de maneira semelhante ao item 19 (legível, moderadamente legível e ilegível). Dos 36 laudos com CRP no carimbo, três foram considerados moderadamente legíveis e um foi considerado ilegível. Em relação aos subitens obrigatórios dessa seção, outro estudo encontrou problemas semelhantes, dentre eles: ausência do nome completo do profissional, ausência da expressão *psicólogo* e do número de registro do Conselho no carimbo e folhas dos laudos sem rubricas e/ou não assinadas (CRPSP, 2006).

Tabela 4. Sumário da análise do preenchimento dos laudos psicológicos

Subitens avaliados no laudo	Resultado
1. Nome do usuário	Registrado em todos os documentos. Todos os laudos foram preenchidos à mão. Uso de abreviações e caligrafia de difícil leitura em muitos laudos.
2. Idade	Registrada em todos os laudos, todavia, identificou-se uma variação no modo de registro. Alguns registraram a idade (n=38 - 57%), outros apenas a data de nascimento (13 - 19%) e outros, ainda, ambas as informações (16 - 24%).
3. Número da identidade e unidade federativa (UF)	Registradas em todos os casos, porém, em 16 (24%) laudos, não foi registrada a UF.
4. Escolaridade	Registrada em todos os laudos, entretanto, com o uso de terminologias diferentes, p. ex., 2° ou 1° grau e ensino médio, ensino superior. Demais problemas: em alguns casos, foi colocada a última série concluída; em outros, a série em andamento, em outros, ainda, o nível de escolaridade completa, incompleta ou não divulgada.
5. Profissão	Registrada em todos os laudos, contudo, sem uma padronização em grupos de motoristas; em alguns casos, foi registrada a profissão atual e, em outros, a profissão pretendida do candidato depois da aquisição da habilitação. Os demais registros não tiveram relação direta com a profissão de motorista (p. ex., desempregado, estudante, autônomo, dedetização) ou não tiveram resposta.
6. Categoria de habilitação pretendida	Em três laudos, não houve preenchimento; em outros dois, não foi identificado o tipo de habilitação, mas a palavra carro. Apesar de não solicitado, 22 (33%) laudos informaram, em acréscimo, o tipo de serviço solicitado, isto é, mudança e/ou renovação da habilitação: AD - renovação, AD - mudança, D - renov., Ren. AB, Ren. + Mud. - AD, D - mud., A - Renovação, B renov.
7. Motivo de mudança da categoria	Em 25 (37%) casos, não aparecem os motivos, e, em quatro (6%) casos, o item foi preenchido indicando o tipo de serviço solicitado.
8. Testes e resultados	<p>Área percepto-motora e reacional* Equilíbrio Psíquico*</p> <p>Vinte laudos (30%) não apresentaram os testes usados, nem os resultados. Uso de siglas não padronizadas (R1 e TRAP). Os resultados apresentam diferentes designações ou a classificação abreviada (apto, MI, I, apto - MI, +).</p> <p>Vinte e dois laudos (33%) não apresentaram os testes usados, nem os resultados. Uso de siglas não padronizadas ("PLG" ou "PG" para o palográfico). Os resultados apresentaram diferentes designações (ok!, i, +/-, -, apto, -).</p> <p>Habilidades específicas*</p> <p>Quarenta e um laudos (61%) não apresentaram os testes usados, nem os resultados. Uso de siglas não padronizadas (TC-B para o teste TACOM-B). Os resultados apresentaram diferentes designações ou com abreviação da classificação (apto, M,, I, +, -).</p>
9. Parecer final	Deveria ser denominada conclusão, em vez de parecer final. Não foi expresso em dois (3%) laudos e 16 (24%) laudos apresentam abreviações na escrita (está apto p/ con (AD), no momento apto p/ CNH AD, no momento apto p/ CNH D, Está apto p/ con (AE), cond apto, cond apto p/ CNH (AD), Inapto T). Quatro candidatos foram considerados inaptos. As conclusões apresentadas não transmitem a análise da demanda em sua complexidade e do processo de avaliação psicológica como um todo.
10. Data	Registrada em todos os laudos.
11. Assinatura do usuário	Dois (3%) laudos não estavam assinados; 45 (67%) estavam assinados com lápis grafite.
12. Assinatura do psicólogo e carimbo	Todos assinaram, todavia, em 35 (52%) laudos constavam apenas a rubrica, sem o carimbo exigido, não sendo possível identificar quem realizou a avaliação psicológica, e 35 (52%) laudos não apresentaram o carimbo com as informações profissionais.
13. N° do CRP	Não constaram em 31 (46%) laudos, apesar de ser obrigatório.

* O presente estudo ocorreu durante a vigência da resolução CONTRAN n° 080/1998, que apresentava essas denominações. A resolução CONTRAN n° 267, de 15 de fevereiro de 2008, atualmente em vigor, estabelece: tomada de informação, processamento de informação, tomada de decisão, comportamento e traços de personalidade (www.denatran.gov.br).

Conclusões

Os resultados evidenciaram vários problemas nos aspectos descritos e avaliados nos registros localizados no período, alguns mais graves do que outros. Em relação à guarda, menos de 10% dos laudos psicológicos da população-alvo foram encontrados para as análises desta pesquisa. Na estrutura do laudo padronizado, não foi verificado um dos cinco itens obrigatórios, a *conclusão*; em vez dele, havia o parecer final, sem os subitens relativos ao psicólogo (nome e número do CRP). Também não foi registrado o local de realização dos exames. A análise do preenchimento evidenciou outros problemas, ressaltando-se: 1) o uso excessivo de abreviações, 2) a ausência ou a expressão inadequada dos instrumentos e de seus resultados e 3) a não integração dos dados da entrevista, da observação, dos testes e da teoria na análise, o que pode comprometer as conclusões dos profissionais.

É possível concluir que a maior parte dos laudos psicológicos analisados não possui a qualidade técnico-científica recomendada pelo Conselho Federal de Psicologia. Deve-se ter cautela, no entanto, com qualquer generalização, visto que os resultados podem não refletir as características típicas tanto da população de psicólogos do Estado (53% dos documentos não tinham a identificação) quanto dos laudos produzidos por eles junto aos motoristas profissionais em 2007, devido à baixa frequência de laudos encontrados. É possível que laudos mal elaborados tenham aparecido mais vezes na amostra, seja porque foram avaliados os documentos de alguns profissionais mais do que de outros, seja porque os laudos bem elaborados não foram cobertos na amostra selecionada a partir do método usado. O ato de avaliar dos pesquisadores também pode ter introduzido erros de julgamento, que devem ser minimizados

com o uso de juízes, embora tenham sido operacionalizados indicadores objetivos com base nas resoluções do CFP e na literatura destinada a avaliar a qualidade. A criação de medidas ou índices de erro é indicada para sintetizar as informações sobre os laudos, e as pesquisas futuras deverão considerar esses aspectos.

Os resultados de estudos anteriores (CFP, 2006; CRPSP, 2006) indicam algumas falhas do psicólogo e das instituições. Esperava-se, portanto, até certo ponto, encontrar falhas na guarda e na elaboração dos laudos neste estudo, mas não nas proporções aqui evidenciadas e em quase todos os elementos pesquisados. Isso leva aos seguintes questionamentos: por que a maior parte dos laudos não foi encontrada? Por que os laudos tinham tantas falhas? Responder a essas questões transcende o escopo deste trabalho, que buscou identificar *quais* as falhas dos peritos em trânsito na elaboração e na guarda dos laudos psicológicos.

Estudos futuros deverão pesquisar as possíveis *implicações* (emocionais, p. ex.) de laudos sem qualidade para os candidatos – especialmente os considerados inaptos –, para outros profissionais (tomada de decisão) ou mesmo para a sociedade. Deverão investigar, igualmente, *o que* provoca tais falhas, seja no trânsito, seja nas outras áreas da Psicologia, considerando a realidade desses profissionais e o perfil da população que procura os serviços psicológicos. Alguns elementos podem ser destacados além daqueles apontados pelo CFP (2006), tais como: a falta de tempo realizar todo o processo de avaliação psicológica, a pouca experiência e/ou a falta de conhecimento sobre a elaboração de documentos psicológicos, os baixos valores pagos pelas clínicas de alguns Estados para avaliar um candidato ou, ainda, o pouco interesse que parece ser dado, talvez, a esses profissionais, inclusive por parcela da categoria profissional.

Nessa linha, as avaliações sistemáticas e constantes da guarda e da elaboração dos laudos podem oferecer importantes indicadores não só de qualidade dos documentos escritos mas também indicadores da qualidade do trabalho do psicólogo. O código de trânsito estabelece os aspectos a serem fiscalizados, porém relacionam-se mais ao credenciamento e às instalações físicas. Avaliar a guarda e a qualidade dos laudos ofereceria indicadores objetivos da avaliação psicológica, uma vez que o laudo é a última etapa e poderá refletir possíveis falhas no processo. Isso possibilitaria entender eventuais dificuldades e planejar intervenções em benefício dos psicólogos e da população, a partir do aprimoramento e da qualificação da atividade (p. ex., cursos, treinamentos, mudanças na organização do serviço e/ou das rotinas de trabalho). A estratégia metodológica usada neste estudo, portanto, poderá ser útil para os DETRANs e os CRPs no cumprimento e na intensificação de suas funções: orientação e fiscalização das entidades e profissionais credenciados, o que possibilitaria intervenção eficiente/eficaz com base em critérios precisos.

Aprofundando ainda mais o nível de análise, a produção de laudos pode ser mais do que a expressão da (in)competência profissional (Cruz, 2002; Guzzo & Pasquali,

2001), pode ser também indiretamente a expressão (negativa ou positiva) de elementos contextuais importantes. As condições de trabalho podem ter um papel moderador da expressão das competências profissionais, isto é, más condições de trabalho desfavorecem a expressão das competências do psicólogo na elaboração dos laudos, especialmente a daqueles profissionais que prestam serviço atendendo várias pessoas diariamente (Silva, no prelo). Isso ocorre, por exemplo, na perícia de trânsito, em que o número de pessoas que tiraram a habilitação vem aumentando a cada ano, sem que se aumente o número de psicólogos credenciados na mesma proporção. Além disso, muitos psicólogos também não têm clínica própria, prestando serviço para clínicas que pagam valores baixos para avaliar um candidato, o que pode ser um fator de precarização do trabalho cujo impacto deve ser investigado. Em síntese, sugere-se a expansão do foco de análise, considerando a qualidade do laudo psicológico além da expressão da competência técnica do psicólogo, incluindo também o papel exercido pelas condições de trabalho na redação e guarda do material. Talvez esse seja um grande desafio para os estudos posteriores sobre a produção de documentos psicológicos.

Fábio Henrique Vieira de Cristo e Silva

Doutorando, Laboratório de Psicologia Ambiental, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília – DF – Brasil.
E-mail: fabiodecristo@gmail.com

João Carlos Alchieri

Doutor, Prof. Adjunto do Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Rio Grande do Norte - Brasil.
E-mail: jcalchieri@gmail.com

Endereço para envio de correspondência:

Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências Sul, Instituto de Psicologia, Laboratório de Psicologia Ambiental. Brasília, DF. CEP 70900-100.

Recebido 19/7/2010, 1ª Reformulação 10/2/2011, Aprovado 5/5/2011.

Referências

- Anastasi, A., & Urbina, S. (2000). *Testagem psicológica* (7a ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Brasil. (2002). *Código de Trânsito Brasileiro*. Brasília, DF: Senado Federal.
- Conselho Federal de Psicologia – CFP. (2000). *Resolução CFP nº 012/2000. Institui o Manual para Avaliação Psicológica de Candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos Automotores*. Recuperado em 06 abril de 2008, de <http://www.pol.org.br>
- Conselho Federal de Psicologia – CFP. (2003). *Resolução CFP nº 007/2003. Institui o manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002*. Recuperado em 06 abril de 2008, de <http://www.pol.org.br>
- Conselho Federal de Psicologia – CFP. (2005). *Resolução CFP nº 010/2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo*. Recuperado em 06 de abril 2008, de <http://www.pol.org.br>
- Conselho Federal de Psicologia – CFP. (2006). *Pesquisa exploratória sobre o processo de avaliação psicológica para a obtenção da carteira nacional de habilitação*. Brasília, DF: Autor.
- Conselho Federal de Psicologia – CFP. (2009a). *Resolução CFP nº 001/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos*. Recuperado em 06 de abril 2010, de <http://www.pol.org.br>
- Conselho Federal de Psicologia – CFP. (2009b). *Resolução CFP nº 007/2009. Revoga a Resolução CFP nº 012/2000, publicada no DOU do dia 22 de dezembro de 2000, seção I, e institui normas e procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do trânsito*. Recuperado em 06 abril 2010, de: <http://www.pol.org.br>
- Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (2008). *Resolução CONTRAN nº 267/08. Dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro*. Recuperado em 06 de abril 2008, de <http://www.denatran.gov.br>
- Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRPSP. (2006, julho/setembro). Conselho identifica problemas na prestação de serviço em empresas de recolocação profissional e responde a questões propostas pelos psicólogos (orientação). *Psi Jornal de Psicologia – CRP SP*, 148. Recuperado em 06 abril de 2008, de <http://www.crsp.org.br>
- Cruz, R. M. (2002). Perícia em psicologia e laudo. In R. M. Cruz, J. C. Alchieri, & J. J. Sardá Jr. (Orgs.), *Avaliação e medidas psicológicas: produção do conhecimento e da intervenção profissional* (pp. 263-274). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Cunha, J. A. (2000). Passos do processo psicodiagnóstico. In J. A. Cunha (Org.), *Psicodiagnóstico-V* (pp. 105-138). Porto Alegre: Artes Médicas Sul.
- Guzzo, R. S. L., & Pasquali, L. (2001). Laudo psicológico: a expressão da competência profissional. In L. Pasquali (Org.), *Técnicas de exame psicológico – TEP: Manual* (pp. 155-170). São Paulo: Casa do Psicólogo/Conselho Federal de Psicologia.
- Patto, M. H. S. (1997). Para uma crítica da razão psicométrica. *Psicologia USP*, 8(1), 47-62.
- Salazar, R. M. (1996). O laudo psicológico e a classe especial. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 16(3), 4-11.
- Santos, E., & Silva Neto, N. A. (2000). *A ética no uso dos testes psicológicos, na informatização e na pesquisa*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Silva, F. H. V. C. (2008). *Medida da preditividade de instrumentos psicológicos nas avaliações psicológicas de condutores*. Dissertação de mestrado, Departamento de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN.
- Silva, F. H. V. C. (no prelo). A elaboração de documentos psicológicos em perícia de trânsito. In G. S. F. Lemos (Org.), *Olhares interdisciplinares para o trânsito: teorias, métodos e pesquisas*. Goiânia: Editora Dimensão.
- Silva, F. H. V. C., & Alchieri, J. C. (2008). Informes psicológicos decorrentes da avaliação psicológica no trânsito. In *Anais, V Encontro da Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos* (pp. 844-858). Ribeirão Preto, SP: ASBRo.
- Silva, F. H. V. C., & Alchieri, J. C. (2010). Validade preditiva de instrumentos psicológicos usados na avaliação psicológica de condutores. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(4), 695-706.
- Wechsler, S. M. (2001). Princípios éticos e deontológicos na avaliação psicológica. In L. Pasquali (Org.), *Técnicas de exame psicológico – TEP: Manual* (pp. 171-193). São Paulo: Casa do Psicólogo/Conselho Federal de Psicologia.